



Processo 45.2026

Edital de Chamada Pública nº 42.2026 - Apoio às Ações Técnicas voltadas à Vitivinicultura

O Instituto de Gestão, Planejamento, Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do RS – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 2, sala 301, Bairro Fenavinho, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrita no CNPJ 44.563.912/0001-47, em conformidade com suas finalidades e contando com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDOVITIS (Termo de Colaboração FPE 4837/2022), visando a ampla publicidade, torna público o presente Edital de Chamada Pública de Apoio à Ações Técnicas que contribuam com a Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul.

A política de apoio do CONSEVITIS-RS tem como objetivo promover, de forma participativa, a vitivinicultura gaúcha e seus produtos, por meio de ações que visem seu fortalecimento, tornando-a competitiva e sustentável. Entende-se por APOIO, o apoio institucional e financeiro concedido às ações técnicas que contribuam com a vitivinicultura gaúcha, sejam presenciais, virtuais ou híbridas (presenciais com transmissão on-line), de iniciativa de terceiros que agreguem atualizações e inovações contribuindo com a qualidade da produção vitivinícola gaúcha que a ela tenham aderência e que atendam aos requisitos deste Edital..

Os documentos serão recebidos **somente por e-mail**, referente ao seguinte:

Chamada: entrega de documentos até dia 14 de setembro de 2026, para ações a serem realizadas de 01 de outubro de 2026 à 31 de março de 2027.

1. OBJETO

- a. O presente edital tem por objeto promover o apoio institucional e financeiro do CONSEVITIS-RS, na modalidade de **apoio às Ações Técnicas que contribuam com a Vitivinicultura Gaúcha**, promovendo a capacitação e qualificação da produção de uvas, vinhos, espumantes e suco de uva que objetivem:
 - i. Apoiar ações em consonância com os objetivos do CONSEVITIS-RS e do Fundovitis RS;
 - ii. Promover a qualidade da produção da cadeia produtiva da vitivinicultura gaúcha, bem

como a disseminação de atualizações e inovações técnicas nas regiões produtoras;

- iii. Incentivar ações técnicas vinculadas à vitivinicultura;
- iv. Incentivar e promover a cadeia produtiva da uva e seus derivados, vinho, espumante e suco de uva;
- v. Fortalecer a imagem da vitivinicultura gaúcha, junto a seus públicos-alvo e à população em geral.

b. As ações técnicas poderão ser nos seguintes formatos:

i. Eventos; feiras; seminários; simpósios; congressos; workshops; mesas-redondas; painéis; fóruns; jornadas; conferências; cursos; entre outras ações de fomento a produção vitivinícola e apoio a publicações como livros, artigos, revistas e documentários cujo público-alvo sejam viticultores, vinicultores, estudantes e/ou técnicos do setor.

ii. Ações realizadas no Estado do Rio Grande do Sul, com abrangência internacional, nacional, estadual, regional ou municipal, que estimulem a divulgação de atualizações e inovações técnicas e científicas contribuindo com a qualidade da vitivinicultura gaúcha.

c. Limites:

- i. O apoio institucional e financeiro será limitado em até 50% (cinquenta por cento) do orçamento total da Ação;
- ii. O valor do apoio será de no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- iii. O valor solicitado pelo proponente será avaliado pelo Comitê Técnico, que dará seu parecer considerando os critérios de seleção apresentados no Anexo I, do presente Edital, para que o Conselho delibere. Não obrigatoriamente o valor solicitado será o valor apoiado.
- iv. A contrapartida deverá ser em valor igual ou superior a 50% do valor solicitado a título de apoio financeiro por parte CONSEVITIS-RS, informado no item 5 do formulário de proposta técnica e financeira. **A Proponente deverá apresentar a descrição e o valor do apoio e da contrapartida.**
- v. Uma mesma pessoa jurídica (CNPJ) poderá submeter apenas **1 (um) projeto**, neste Edital;
- vi. A ação deverá ser realizada em território estadual, de forma presencial, virtual ou

híbrida (presencial sendo transmitido on-line ou parcialmente presencial e parcialmente online).

vii. A ação deverá, obrigatoriamente, ter participação de viticultores, vinicultores, estudantes e/ou técnicos do setor que atuem no Estado do Rio Grande do Sul.

2. RECURSO

a. O recurso destinado para este Edital compreende o montante de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) valor que será dispendido avaliando-se a pertinência, qualidade e quantidade das propostas apresentadas, bem como as características, a natureza, a relevância do evento.

b. O valor apoiado por projeto será de no máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme pontuação prevista nos critérios de seleção (Anexo I), sendo analisada em conjunto com os demais requisitos e critérios estabelecidos no Edital, especialmente a adequação e pertinência das despesas apresentadas, a disponibilidade orçamentária, a razoabilidade dos valores, o interesse institucional e a compatibilidade do montante solicitado com o objeto e os resultados esperados do projeto;

c. A previsão de recursos deste edital não caracteriza obrigatoriedade em disponibilizar o montante total, mas um indicativo orçamentário, o qual poderá ser adequado de acordo com a proposta apresentada, a pertinência e relevância das mesmas, bem como a conveniência e oportunidade para o CONSEVITIS-RS em consonância com os critérios de seleção, constantes no Anexo I, do presente Edital;

d. Os recursos deverão ser destinados, exclusivamente, para o pagamento das despesas com a organização das ações explicitadas na proposta aprovada em nome do proponente.

3. PRAZO

O edital compreende chamada única, cujo prazo para entrega dos documentos segue abaixo:

Chamada: : entrega de documentos até dia 14 de setembro de 2026, para ações a serem realizadas de 01 de outubro de 2026 à 31 de março de 2027

a. Não serão aceitos documentos impressos. O envio deverá ser unicamente por e-mail, utilizando ferramenta como o WeTransfer.

- b.** Não serão aceitas propostas que não informarem corretamente o período de realização.
- c.** O Relatório e a documentação relativa à **prestação de contas**, deverá ser entregue somente por meio eletrônico para: enologia@consevitis-rs.com.br e financeiro@consevitis-rs.com.br em até 05 (cinco) dias, após a realização do evento, conforme Anexo VIII - Orientações para elaboração de relatório de Prestação de Contas e Formulário;
- d.** A aprovação do relatório de prestação de contas e a entrega do documento fiscal hábil são condições imprescindíveis para que a Proponente receba o valor do apoio financeiro sob pena de não pagamento.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a.** Poderá participar desta CHAMADA PÚBLICA pessoa jurídica, que será a responsável pela proposta e não poderá ser alterado durante o processo de concessão do apoio.
- b.** A Proponente deverá:
 - i.** Atender às condições deste Edital e apresentar os documentos exigidos nas datas determinadas e na forma requerida;
 - ii.** Não ter sido considerada inidônea por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta;
 - iii.** Não estar cumprindo suspensão temporária do direito ou impedida de contratar com o CONSEVITIS-RS;
 - iv.** Não ter falência decretada ou esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda em processo de liquidação ou dissolução.
- c.** Nenhuma Pessoa Jurídica poderá participar do Edital com mais de uma (01) proposta.
- d.** A participação na presente Chamada Pública implica na aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste EDITAL e de seus ANEXOS.
- e.** Após o encerramento do prazo para entrega dos documentos, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos adendos ou acréscimos à documentação e proposta, salvo a pedido da Comissão Permanente de Licitações.
- f.** Acesso livre e gratuito à ação para profissionais do CONSEVITIS-RS

acompanharem.

5. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

a. Os interessados em participar do presente Edital de Chamada Pública deverão apresentar:

i. Envio digital para o e-mail enologia@consevitis-rs.com.br. Os arquivos **deverão estar OBRIGATORIAMENTE no formato PDF** e ser separados em 2 (duas) pastas:

Pasta 1 - Documentos de Habilitação: utilizando ferramenta como *We Transfer*: <https://wetransfer.com/>. As declarações enviadas por meio digital deverão ser assinadas por meio de certificado digital;

Pasta 2 - Proposta Técnica e Financeira: preenchendo o Formulário de Solicitação de Apoio, constante no Anexo III e enviar utilizando ferramenta como *We Transfer*: <https://wetransfer.com/>.

b. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados:

- i. Em arquivos de formato PDF;
- ii. Nomeados de forma ordenada e numerada (Ex.: 1. Ato Constitutivo/ 2. Documento do Representante Legal/ etc...);
- iii. A PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA deverá seguir OBRIGATORIAMENTE o formulário do Anexo III, ser apresentada DE FORMA ORDENADA E NUMERADA, e assinadas pelo PROPONENTE.

6. HABILITAÇÃO – Pasta nº 01

a. **Pasta 1 - Documentos de Habilitação:** deverá conter os documentos comprobatórios da sua capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária, documentos estes que deverão ser apresentados ordenadamente, numerados e precedidos por uma relação dos mesmos, mediante sumário. Os documentos deverão ser enviados utilizando ferramenta como *We Transfer*: <https://wetransfer.com/> . As declarações enviadas por meio digital deverão ser assinadas por meio de certificado digital;

b. **Habilitação Jurídica:**

Para a Habilitação Jurídica a PROPONENTE deverá apresentar cópia de:

- i. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, fundação ou cooperativa, acompanhado de prova da diretoria em exercício (prever em seu objeto social atividade compatível com o desenvolvimento de sua proposta);
- ii. Ato constitutivo e última alteração consolidada, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria (prever em seu objeto social atividade compatível com o desenvolvimento de sua proposta);
- iii. Ata ou documento de eleição ou de nomeação dos administradores, no caso de associações ou sociedades em que haja essa previsão nos atos constitutivos;
- iv. Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais da PROPONENTE, sendo que serão considerados como documento de identidade Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional, desde que contenha RG e CPF.

c. Regularidade Fiscal

Para a regularidade fiscal a PROPONENTE deverá apresentar:

- v. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Federal**, conforme exigível pela natureza da atividade, ou Distrito Federal, relativo ao domicílio ou à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da CHAMADA PÚBLICA; por meio da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- vi. Prova de regularidade de situação para com a Fazenda Federal (**Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), vigente, na forma da lei, por meio de Certidão Negativa de Débitos;
- vii. Prova de regularidade de situação para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da PROPONENTE, vigente, no caso do Distrito Federal, unificada, na forma da lei, por meio de Certidão Negativa de Débitos;
- viii. Prova de regularidade de situação para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da PROPONENTE, vigente, no caso do Distrito Federal, unificada, na forma da lei, por meio de **Certidão Negativa de Débitos**;

Para Pessoa Jurídica, certidão atualizada de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedida pela **Caixa Econômica Federal** (Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, art. 27, "a"), (mesmo que não seja cadastrado ou que não tenha empregados deverá apresentar a Certidão de Regularidade. Não serão

aceitos outros documentos, aplicando-se inclusive para o Micro Empreendedor Individual - MEI);

- i. Os documentos relacionados nos subitens mencionados deverão **estar em vigor** na data do último dia da entrega dos mesmos.
- ii. Será considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a declaração que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.
- iii. Não serão aceitos documentos que não possuam data de expedição.

d. Regularidade Trabalhista

Para a Regularidade Trabalhista a PROPONENTE deverá apresentar:

- i. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, federal, para fins do disposto no artigo 29, V, da Lei 8.666, de 21.06.1993, acrescido da Lei nº 12.440/2011, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho FEDERAL, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943.
- ii. **Declaração**, para os devidos fins, de que a PROPONENTE não possui parentesco com empregados, dirigentes e gestores do CONSEVITIS-RS, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.563.912/0001-47 (Anexo IV).
- iii. **Declaração**, para os devidos fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27/10/1999, de que a PROPONENTE não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada a condição de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga à escravidão (Anexo V);
- iv. **Declaração** que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018. (Anexo VI)
- v. Declaração que a Proponente seus sócios não estão em situação que caracterize qualquer conflito de interesses (fornecida pelo Consevitis-RS).

e. Disposições Gerais

- i. Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e econômico-financeira deverão, **na data do último dia da entrega dos documentos e proposta**, estar **dentro do prazo de validade neles consignado**, ou, na falta de tal prazo, serão admitidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão.
- ii. O formato, conferência e entrega dos documentos, validados e atualizados, dentro do prazo estipulado é de responsabilidade do PROPONENTE, não cabendo ao Consevitais-RS a aceitação de sua correção, alteração ou adição, após a entrega dos documentos.
- iii. Os documentos apresentados fora do prazo ou a ausência dos mesmos, exigidos na apresentação da habilitação, **implicam na desclassificação da PROPONENTE**.
- iv. Os documentos de habilitação **deverão estar todos em nome do estabelecimento matriz ou filial que se apresenta nesta Chamada Pública como sendo a PROPONENTE**, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, referirem-se sempre ao estabelecimento matriz.
- v. O PROPONENTE deve ser o legítimo detentor ou representante dos direitos de realização do projeto a ser inscrito e **possuir atividade econômica relacionada ao objeto do edital**.
- vi. **A emissão da nota fiscal deverá estar em nome do proponente** com a respectiva atividade econômica relacionada ao objeto a ser desenvolvido.
 - vi. *Check list* dos documentos de habilitação disponível no Anexo II, para conferência
 - vii. Caso a Proponente não consiga emitir a documentação acima elencada ou que não seja condizente com a situação atual devido a erros do sistema, a Proponente deverá apresentar declaração assinada pelo órgão público relatando tal fato e constando o período do presente Edital, sob pena de desclassificação.
 - viii. Tendo em vista a natureza do presente Edital e visando a observância aos princípios da isonomia, da legalidade e da competitividade entre as proponentes, não se aplica os benefícios constantes na Lei complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7. DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA - Pasta nº 02

- a. A Pasta nº 2, contendo a Proposta Técnica e Financeira, consistirá no **preenchimento obrigatório, do Formulário para Solicitação de Apoio**, constante no

Anexo III, devendo ser apresentada em arquivo PDF, por meio eletrônico.

- b.** A Proposta de Apoio Financeiro deverá apresentar o valor de apoio solicitado pela PROPONENTE.
- c.** A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da PROPONENTE.
- d.** Finalizado o período de inscrição, não serão aceitas solicitações de alteração dos documentos enviados.
- e.** A PROPONENTE deverá cumprir com as contrapartidas constantes na Proposta Técnica e Financeira, independentemente do valor apoiado pelo CONSEVITIS-RS.
- f. Não são passíveis de apoio projetos ligados a atividades:**
 - i. De cunho exclusivamente político-partidário;
 - ii. De cunho exclusivamente religioso, exceto manifestações populares reconhecidamente tradicionais e consideradas relevantes para a divulgação da marca do CONSEVITIS-RS;
 - iii. Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
 - iv. Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
 - v. De natureza discriminatória, seja em função de etnia, nacionalidade, opinião política, religião, gênero, orientação sexual, condição social ou condição física;
 - vi. Eventos privados, de cunho exclusivamente comercial, que beneficiem somente os clientes da PROPONENTE;
 - vii. Criação ou manutenção de sites na internet, blogs e de softwares;
- g. Não serão admitidos projetos de apoio financeiro:**
 - i. Cujos organizadores, coordenadores, responsáveis ou proponentes estejam inadimplentes junto ao CONSEVITIS-RS ou à Administração Pública (Estadual ou Federal);
 - ii. Projeto/Ação que promova vinhos ou outros produtos da agroindústria que não tenham registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
 - iii. Manifestações culturais de cunho político-partidário ou religioso;
 - iv. Vinculados a organizadores, coordenadores, responsáveis ou proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
 - v. Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
 - vi. Propostos por organizadores e/ou proponentes que tenham como seus

representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das ENTIDADES que fazem parte de seu Conselho.

h. Não serão passíveis de apoio:

- i. Aquisição / manutenção de bens;
- ii. Aquisição / manutenção de ativo imobilizado;
- iii. Despesas com ressarcimento/desembolsos/indenização de viagens, etc.
- iv. Aquisição de passagens aéreas, deslocamentos em geral e hospedagens;
- v. Aquisição de alimentação;
- vi. Pagamento de custeio para sobrevivência e manutenção da instituição/empresa, tais como pagamento de contas de água, luz, telefone, aluguel, internet, etc.
- vii. Pagamento para a própria empresa (PROPONENTE), sócios e empregados efetivos do PROPONENTE, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
- viii. comprovantes de despesas que tenham data anterior à publicação deste Edital.
- ix. Pagamento de serviços de gestão e coordenação.

i. A proposta técnica que não apresentar o **Formulário para Solicitação de Apoio**, constante no Anexo III, totalmente preenchido, **será desclassificada**.

8. JULGAMENTO

a. Para avaliação das propostas recebidas, serão utilizados os seguintes critérios:

- i. Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão de Licitação do CONSEVITIS-RS, em conjunto com a área fiscal/contábil e administrativo-financeira;
- ii. A PROPONENTE habilitada terá a pasta nº 2 – Proposta Técnica e Financeira submetida à avaliação;
- iii. A Proposta Técnica e Financeira será analisada previamente por um Comitê Técnico em conjunto com a área jurídica, administrativo-financeira, em consonância com os critérios de seleção, do presente Edital, emitindo parecer, composto de: resumo do projeto; análise de mérito da proposta técnica e financeira. O parecer será enviado para o CONSEVITIS-RS;
- iv. O Conselho Deliberativo do CONSEVITIS-RS avaliará os pareceres e emitirá a decisão final sobre a aprovação ou não das propostas submetidas ao presente edital, a

qual será divulgada no site oficial do CONSEVITIS-RS.

- v. O cancelamento do projeto por qualquer motivo, não enseja o direito de que o mesmo seja substituído por outro de indicação do PROPONENTE e nem de prorrogá-lo, salvo por força maior, caso fortuito ou calamidade pública e desde que analisado e aprovado pelo CONSEVITIS-RS.
- vi. Os projetos homologados estarão aptos para apoio.

9. DIVULGAÇÃO

- a. A critério do CONSEVITIS-RS todas as decisões referentes a esta Chamada Pública serão divulgadas site do CONSEVITIS-RS: <https://www.consevitais-rs.com.br/pt/editais-e-termos-de-referencia>
- b. Os resultados serão publicados até o dia 22 de setembro de 2026.
- c. Por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas PROPONENTES.

10. HOMOLOGAÇÃO

- a. Qualquer pedido de impugnação deverá ser protocolado em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para análise dos documentos de habilitação, a qual deverá ser julgada e respondida em até 3 (três) dias úteis antes da data da análise dos documentos de habilitação.
- b. Das decisões relativas à Chamada Pública, poderão as PROPONENTES interpor:
 - Recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da última PROPONENTE do ato ou da lavratura da Ata;
 - Da decisão da Comissão de Licitações relativo à documentação de Habilitação;
 - Da decisão, anulação ou revogação da Chamada Pública.
- c. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, nos casos em que não caiba recurso hierárquico.
- d. Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo.
- e. Admitido o recurso, poderão manifestar-se no prazo de cinco dias a contar da notificação. Após, poderá exercer o juízo de retratação, dentro do prazo de cinco dias, se entender procedentes os argumentos do recurso, fazendo a exposição dos fundamentos

concretos que o conduziram ao entendimento adotado.

f. Admitido o recurso e não havendo retratação, este subirá ao conhecimento do CONSEVITIS-RS, que deverá proferir decisão final e motivada no prazo de cinco dias, contados do recebimento do incidente, provido ou improvido o recurso.

11. FORMALIZAÇÃO DO APOIO INSTITUCIONAL E FINANCEIRO

a. O CONSEVITIS-RS formalizará Contrato de Apoio Institucional e Financeiro, nos moldes da minuta de Contrato constante no Anexo VII deste Edital.

b. A PROPONENTE terá prazo de quinze dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.

c. A prestação de contas deverá ser apresentada até 5 (cinco) dias após a realização do evento, sob pena, de após este prazo, não será efetuado o pagamento.

d. Na análise da prestação de contas, quando o resultado dos projetos aprovados não atingirem as expectativas informadas na proposta técnica, o formulário será reavaliado e pontuado de acordo com os alcances descritos e comprovados pelo proponente neste documento, recalculando o valor de apoio destinado ao mesmo.

e. O CONSEVITIS-RS poderá consultar a regularidade da PROPONENTE em cadastros restritivos e solicitar a atualização dos documentos cuja validade tenha expirado, bem como de outros documentos necessários à formalização do Contrato.

f. O CONSEVITIS-RS poderá rescindir, a qualquer tempo, o contrato que vier a ser assinado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à PROPONENTE qualquer espécie de direito.

g. O apoiado é responsável pelas ações necessárias à execução do plano de trabalho apresentado, não cabendo ao CONSEVITIS-RS, em nenhuma hipótese, quaisquer atribuições operacionais relativas à realização do objeto patrocinado, tais como divulgação, mobilização de público, cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar o evento, viabilização de palestras, impressão de materiais, disponibilização de pessoal, repasse de valores ou descontos entre outras.

h. O contrato será fiscalizado pelo CONSEVITIS-RS com o objetivo de verificar a execução das contrapartidas contratadas em conformidade com o plano de trabalho, a aplicação dos valores na realização do objeto e o atendimento integral pela PROPONENTE das exigências contratuais.

- i. A rescisão do Contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONSEVITIS-RS, a retenção dos valores decorrentes do Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste Edital e em lei, até a completa indenização dos danos.
- j. Será de responsabilidade da PROPONENTE o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.
- k. A PROPONENTE também se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhes venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital e do Contrato que vier a ser assinado.
- l. A PROPONENTE deverá prestar esclarecimentos ao CONSEVITIS-RS, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, independentemente, de solicitação.
- m. **A PROPONENTE deverá obrigatoriamente fazer referência ao apoio do CONSEVITIS-RS e da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI, utilizando em materiais impressos e mídias digitais e sociais, a logomarca do CONSEVITIS-RS acompanhada da logomarca ou do Brasão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Termo de Colaboração, que devem ser obtidas junto ao CONSEVITIS-RS.**
- n. É vedado à PROPONENTE caucionar ou utilizar o contrato decorrente desta CHAMADA PÚBLICA para qualquer instituição bancária ou financeira.
- o. Constituirão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, e os elementos apresentados pela PROPONENTE, que tenham servido de base para o julgamento desta Chamada Pública.
- p. As partes se comprometem a manter o mais rigoroso sigilo, não podendo divulgar qualquer Informação Confidencial a quaisquer terceiros, seja de forma direta ou indireta, salvo mediante a prévia autorização por escrito das demais partes.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- a. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega da prestação de contas em até 05 (cinco) dias após a realização do evento, conforme Anexo VIII – Orientações e

Formulário de Prestação de Contas, desde que previamente aprovado pelo CONSEVITIS-RS e mediante a entrega de documento fiscal hábil.

b. O valor do apoio será definido no momento da aprovação da proposta, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, ficando sua definição condicionada ao resultado da prestação de contas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer uma das disposições desta Chamada Pública.

b. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto destas.

c. Nenhuma indenização será devida aos Proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Edital.

d. Os eventuais empregados e prepostos da PROPONENTE não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, correndo por conta exclusiva da PROPONENTE todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, as quais a PROPONENTE se obriga a saldar na época devida.

e. O CONSEVITIS-RS poderá cancelar o presente Edital de Chamada Pública, independentemente de justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as PROPONENTES direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

f. É proibido efetuar pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado público com recursos vinculados ao presente Edital;

g. O CONSEVITIS-RS poderá cancelar o presente Edital de Chamada Pública, independentemente de justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as PROPONENTES direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

h. O cancelamento do projeto por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja o direito de que o mesmo seja substituído por outro de indicação do proponente e nem de prorrogar o apoio para data posterior à determinada no presente Edital.

i. Integram o presente Edital:

- Anexo I: Critérios de seleção
- Anexo II: *Chek list* de Documentos de Habilitação
- Anexo III: Formulário de Solicitação de Apoio
- Anexo IV: Modelo de Declaração de Não Parentesco
- Anexo V: Modelo de Declaração de Não Emprega Menor
- Anexo VI: Modelo de Declaração que a Proponente está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados;
- Anexo VII: Modelo Declaração ausência de conflito de interesse;
- Anexo VII: Minuta de Contrato
- Anexo VIII: Orientações e Formulário de Prestação de Contas

j. As PROPONENTES respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases da Chamada Pública.

k. A PROPONENTE autoriza, desde já, o CONSEVITIS-RS a divulgar o apoio institucional e financeiro e utilizar imagens e produtos do projeto apoiado em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em sua página na Internet, sem quaisquer ônus.

l. Dúvidas referentes ao Edital entrar em contato com o Setor Técnico do Consevitis-RS através dos números: (54) 99677-1458 e (54) 3085-0029 – Ramal 29.

m. O foro de Bento Gonçalves será o competente para dirimir as questões oriundas deste Edital.

Bento Gonçalves, RS, 14 de agosto de 2026.

MAICON GALIOTTO
PRESIDENTE
CONSEVITIS-RS

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

Serão avaliadas as ações conforme:

- i. Impacto na contribuição da cadeia vitivinícola gaúcha junto ao viticultor, vinicultor, estudantes e/ou técnicos do setor;
- ii. Impacto na disseminação de conhecimento técnico-científico da vitivinicultura gaúcha;
- iii. Benefício ao maior número de viticultores, vinicultores, estudantes e/ou técnicos do setor;
- ~~iv.~~ Participação de viticultores, vinicultores, estudantes e/ou técnicos que atuam no setor gaúcho;
- v. Quantidade do público participante;
- vi. Inclusão de temas relacionados à caracterização e desenvolvimento da vitivinicultura gaúcha em palestras, dias de campo, degustações, demonstrações de tecnologia que aconteçam junto a ação técnica apoiada;
- vii. Modelo de Formulário de Avaliação das Propostas Técnicas e Financeiras:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Contribui com a Vitivinicultura do Estado do RS	
Sim	Não
Abrangência do evento	
Municipal	1
Regional	2
Estadual	3
Nacional	4
Internacional	5
Público alvo	
Estudantes do setor	1
Técnicos do setor	2
Viticultores/ Vinicultores	3
Todos públicos acima	5
Tema	
Indiretamente ligado a vitivinicultura RS	1

Diretamente ligado a vitivinicultura RS	2
Cobrança para participação da Atividade Técnica	
Cobrança	0
Gratuito	2
Modalidade	
Online	1
Híbrido (parcialmente presencial e parcialmente online)	2
Presencial	3
Presencial com transmissão ao vivo on-line	4
Atividades desenvolvidas (somatório por atividade)	
Palestras	2
Dia de campo/ oficinas	2
Degustação	1
Demonstração de maquinários	1
Demonstração de tecnologias	1
Publicação técnica	1
Total	SOMA
Expectativa de público	
Até 50	1
Entre 51 a 150	3
Acima de 151	5
Duração da ação	
Meio dia	1
1 dia	2
2 dias	3
3 dias ou mais	4

Somatório

Até 13 pontos

Entre 14 e 18 pontos

Entre 19 e 24 pontos

25 pontos ou mais

Apoio

Máximo de R\$ 5.000,00

Máximo de R\$ 10.000,00

Máximo de R\$ 15.000,00

Máximo de R\$ 20.000,00

ANEXO II

Check List Documentos de Habilitação

Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e econômico-financeira deverão, **na data do último dia da entrega dos documentos e proposta**, estar **dentro do prazo de validade neles consignado**, ou, na falta de tal prazo, serão admitidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão.

- () Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.) (prever em seu objeto social atividade compatível com o desenvolvimento de sua proposta);
- () Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- () Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos responsáveis legais da proponente;
- () Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- () Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- () Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- () Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais + Certidão Dívida Ativa da União + INSS (CND CONJUNTA);
- () Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal ;
- () Declaração que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada a condição de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos;
- () Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- () Declaração de não parentesco;
- () Declaração que a Proponente está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados;

ANEXO III

Formulário para Solicitação de Apoio Institucional e Financeiro

Atenção:

A proposta técnica que não apresentar o Formulário para Solicitação de Apoio totalmente preenchido, **será desclassificada**.

Procedimentos para o envio do seu projeto, utilizando ferramenta como *We Transfer*:

- a. Após preencher o Formulário para Solicitação de Apoio Institucional, confira os documentos necessários para formalização do apoio. Em caso de não regularidade em qualquer documento até a data de realização do evento, o Apoio não poderá ser firmado não acarretando nenhum ônus ao CONSEVITIS-RS.
- b. Nos casos em que o item solicitado no Formulário não for pertinente, basta informar
“NÃO SE APLICA”.
- c. Todos os campos do Formulário devem ser preenchidos.
- d. **Salvar todos os documentos em PDF** e assinar digitalmente, por meio e e-CPF ou sistema gov.br
- e. Entregar o Formulário junto com os documentos de habilitação, cada um em sua devida pasta.



(FOLHA TIMBRADA DO PROPONENTE)

FORMULÁRIO DE PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

(preenchimento obrigatório)

1. DADOS DA PROPONENTE			
Razão Social			
CNPJ	Inscrição Estadual		Inscrição Municipal
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone (fixo)	Telefone Celular	Web site	E-mail
Finalidade Lucrativa ☐ Empresa com fins lucrativos classificada como () Micro (☐ Pequena () Média (☐ Grande ☐ Entidade sem fins lucrativos			

2. PROJETO			
Nome do Projeto			
Período de Realização	Local de Realização	Cidade	Estado

3. REPRESENTANTES LEGAIS (Pessoa Física que representa legalmente a entidade/empresa Proponente com poderes para assinar o contrato)		
Nome	RG nº	Órgão Emissor
Cargo	CPF nº	
Telefone	Celular	E-mail

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome		Cargo	Celular
Telefone Fixo	Telefone Celular	E-mail	

5. VALOR SOLICITADO - % DA COTA DE APORTE COM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO EVENTO

Informar o valor solicitado ao CONSEVITIS-RS e o percentual em relação ao custo total estimado do evento.

R\$ (..... mil reais)	Cota equivalente a até 50% do custo total estimado
-----------------------------	--

6. APRESENTAÇÃO SUCINTA DA EMPRESA / ENTIDADE PROPONENTE

--

7. APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DE SEUS OBJETIVOS

a) Em que consiste o projeto:

b) Porte/ Abrangência do Evento:

- ☐ Municipal
☐ Regional
☐ Estadual
☐ Nacional
☐ Internacional

c) Modalidade

- ☐ Presencial
☐ Online
☐ Híbrido (presencial com transmissão on-line)
☐ Híbrido (parcialmente online e parcialmente presencial)

d) Objetivo geral:

e) Programação (Informar os temas a serem abordados e nomes dos palestrantes/personalidades confirmados ou a confirmar.)

8. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO AO SETOR VITIVINÍCOLA

- f) De que forma o projeto contribuirá para o setor da vitivinicultura gaúcha?
- g) Haverá realização de atividades como palestras, dia de campo, degustações, demonstração de tecnologias que sejam de interesse do setor vitivinícola gaúcho? Qual o número previsto de cada atividade?
- h) Detalhamento da forma que será adotada para mensurar **QUANTITATIVAMENTE** os resultados atingidos pelo evento. (lista de presença...)
- i) Justificativa da importância do apoio do CONSEVITIS-RS:

9. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA DO PROJETO

- a) Estimativa de público visitante/participante: Informar número passível de ser alcançado, pois será analisado na prestação de contas e poderá interferir no repasse do recurso aprovado.
- b) Perfil
- Viticultores ()
- Vinicultores ()
- Estudantes ()
- Técnicos do setor ()
- c) Explique a forma de divulgação do evento ao público:
- d) Haverá gratuidade para participação de viticultores/ vinicultores/ estudantes e técnicos do setor?

10. Edições anteriores			
Ano			
Nº de atividades desenvolvidas (palestras, dia de campo, praticas de laboratório, degustações)			
Nº de participantes			
Outras informações			

11. Divulgação			
Item	Sim		
Mídia Digital			
TV			
Rádio			
Revista			
Jornal			
Mala Direta			
Outdoor			
Busdoor			
Front Light			
WhatsApp			
Cartaz			
Folder			
Banners			
Assessoria de Imprensa			
Outros (Especificar)			
	Mídia digital (site, Google, email marketing, newsletter, Facebook, Twitter etc) – Emaile Newsletter informar o número de endereços eletrônicos	Quantidade de inserção	Período de Veiculação
1.			
2.			
	Peças gráficas / Folheteria	Quantidade impressa	Observações
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
	Outras Contrapartidas	Detalhamento	
1.			

12. CUSTO TOTAL DO EVENTO (Valores estimados)			
DESCRIÇÃO DA DESPESA	FORNECEDOR	VALOR DA DESPESA	% SOBRE O CUSTO TOTAL
		Total R\$	100%

ANEXO IV**(FOLHA TIMBRADA)****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº 000, apto, nº 000, Bairro xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx, RS, CEP 00000-000, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, portador de cédula de identidade sob o nº 0000000000, residente e domiciliado na Av. xxxxxxxxxxxxx, nº 000, apto. 000, xxxxxxxxxxxx/RS, CEP: 00000-000 e DECLARO, para os devidos fins, que eu, os sócios e prepostos que compõem esta empresa não possuem parentesco consanguíneo ou afim com cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta: (pai/mãe, avô/avó, bisavô/bisavó, filho(a), neto(a); colateral: (irmão(ã), tio(a) e sobrinho(a); ou por afinidade: (sogro(a), genro/nora, padrasto/madrasta, enteado(a) e cunhado(a) até o 3º grau, com empregados, dirigentes e gestores **INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CONSEVITIS-RS**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.563.912/0001-47.

Declaro para os fins que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

Cidade/Estado, data/mês/ano

Atenciosamente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROPONENTE



ANEXO V

(FOLHA TIMBRADA)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na Avenida **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº 000, apto, nº 000, Bairro **XXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXX/XX**, CEP **00000-000**, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, portador de cédula de identidade sob o nº **00000000000**, residente e domiciliado na Av. **XXXXXXXXXXXXXX**, nº 000, apto. 000, **XXXXXXXXXXXXXX/XX**, CEP: **00000-000**, DECLARA disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27/10/1999, de que a PROPONENTE não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada a condição de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga à escravidão;

Cidade/Estado, data/mês/ano

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

PROponente

ANEXO VI**(FOLHA TIMBRADA)****DECLARAÇÃO QUE A PROPONENTE ESTÁ ADEQUADA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO
DE DADOS**

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF XXXX, neste ato representando a pessoa jurídica de direito privado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, sala XXXX, bairro XXXXXX, XXXXXXXXXXXXX/RS, DECLARO, para os devidos fins que, a empresa supramencionada está devidamente adequada e respeita todos preceitos e requisitos impostos pela Lei nº 13/709/18;

Sem mais para o momento,

Cidade/Estado, data/mês/ano

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX

PROponente

Anexo VII**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na Avenida **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº 000, apto, nº 000, Bairro **XXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXX/XX**, CEP **00000-000**, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, portador de cédula de identidade sob o nº **0000000000**, residente e domiciliado na Av. **XXXXXXXXXXXXXX**, nº 000, apto. 000, **XXXXXXXXXXXXXX/XX**, CEP: **00000-000**, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

1. Não possuo qualquer conflito de interesses, real, potencial ou aparente, que possa comprometer minha imparcialidade, independência ou objetividade no desempenho das atividades relacionadas ao presente processo;
2. Não mantenho vínculo pessoal, familiar, societário, comercial, financeiro ou de qualquer outra natureza que possa influenciar ou ser interpretado como capaz de influenciar as decisões ou atos praticados no exercício de minhas atribuições.
3. Não recebi, nem receberei, qualquer vantagem, benefício, promessa, presente ou favorecimento que possa comprometer a lisura, a transparência e a ética na atuação perante este processo.
4. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Consevitais-RS caso venha a surgir qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, abstendo-me de participar de atos ou decisões relacionados enquanto perdurar a situação.
5. Declaro, ainda, que atuarei observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, ética, boa-fé, transparência e integridade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Cidade/Estado, data/mês/ano

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

PROPONENTE

ANEXO VII**Minuta de Contrato****CONTRATO Processo xxx/2026 Edital nº xxx/2026****Chamada Pública Apoio Institucional e Financeiro**

Pelo presente instrumento, o **Instituto de Gestão, Planejamento, Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do RS – CONSEVITIS-RS**, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 1, sala 203/208, Bairro Fenavinho, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrita no CNPJ 44.563.912/0001-47, neste ato representada pelo presidente, Sr. xxxx(nacionalidade), estado civil, profissão, portadora da carteira de identidade RG nº, inscrito no CPF sob o nº xxx, doravante denominado simplesmente **CONSEVITIS-RS** e, empresa com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de CEP....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr.xxxxxx(nacionalidade), estado civil, profissão, portadora da carteira de identidade RG nº, inscrito no CPF sob o nº xxx, doravante denominada simplesmente **APOIADA/PROMOTORA**, as partes firmam o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

b. Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto o apoio institucional e financeiro, por parte do CONSEVITIS-RS, para a realização, por parte da **APOIADA/PROMOTORA** da ação/projeto_____, a ser realizado no dia xxx/xxx/xxx, na cidade xxxxxxxxx, doravante denominada PROJETO/EVENTO/AÇÃO.

c. Cláusula Segunda – Valor

O CONSEVITIS-RS repassará a **PROMOTORA** o valor total de R\$_____(reais), proveniente do orçamento do CONSEVITIS-RS da rubrica do TERMO DE COLABORAÇÃO - FPE Nº 4837/2022.

Parágrafo Único: Já se encontram incluídos no valor supramencionado todos os tributos, contribuições e demais encargos incidentes.

d. Cláusula Terceira – Forma de Pagamento

A liberação dos recursos se dará após a realização do Projeto/Evento, mediante a entrega da prestação de contas devidamente aprovada pelo CONSEVITIS-RS e de respectivo documento fiscal hábil, mediante transferência bancária em conta de titularidade da Proponente.

Parágrafo primeiro: A apresentação de documento fiscal hábil se dará com 05 (cinco) dias de antecedência à data do pagamento;

Parágrafo segundo: A falta desses documentos impossibilitará o pagamento.

e. Cláusula Quarta - Execução e Coordenação

A coordenação e execução do Projeto são de responsabilidade exclusiva da **APOIADA/PROMOTORA**, sendo que quaisquer prejuízos correrão exclusivamente sob sua responsabilidade.

f. Cláusula Quinta – Obrigações e Responsabilidades das Partes

i. Constituem obrigações do CONSEVITIS-RS:

- a.** Destinar recursos financeiros à **APOIADA/PROMOTORA** para a realização do Projeto/Evento.
- b.** Fiscalizar a execução do Projeto/Evento/Ação.

ii. Constituem obrigações da PROMOTORA:

- a.** Promover a realização do Projeto/Evento/Ação referido na Cláusula Primeira, utilizando para tanto de todos os recursos humanos, financeiros e materiais necessários;
- b.** Apresentar o cadastro completo e o perfil de todos os participantes do Projeto/Evento/Ação;
- c.** Promover a divulgação do Projeto/Evento/Ação;
- d.** Inserir em todo o material produzido referência ao apoio do CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a logomarca do CONSEVITIS-RS acompanhada do brasão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o TERMO DE COLABORAÇÃO, que devem ser obtidas junto ao CONSEVITIS-RS;
- e.** Aplicar os recursos financeiros conforme a Proposta Técnica e Financeira

apresentada;

f. Enviar prestação de contas e relatório técnico para o CONSEVITIS-RS, conforme Orientações constantes em Anexo I;

g. Assumir todas as demais despesas referentes à realização e divulgação do Projeto

_____, como recursos próprios ou através de outros patrocínios.

Parágrafo único: É vedado, no âmbito deste Contrato:

I. Utilizar recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente Contrato, aindaque em caráter de emergência;

II. Realizar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

III. Realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente apagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

IV. Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter informativo ou de orientação, nas quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

V. Aquisição / manutenção de bens;

VI. Aquisição / manutenção de ativo imobilizado;

VII. Despesas com ressarcimento/desembolsos/indenização de viagens, etc.

VIII. Aquisição de passagens aéreas, deslocamentos em geral e hospedagens;

IX. Aquisição de alimentação;

X. Pagamento de custeio para sobrevivência e manutenção da instituição/empresa, tais como pagamento de contas de água, luz, telefone, aluguel, internet, etc.;

XI. Pagamento para a própria empresa (PROPONENTE), sócios e empregados efetivos do PROPONENTE, assim como por seus parentes até o terceiro grau consanguíneo e por afinidade;

XII. Comprovantes de despesas que tenham data anterior à publicação deste Edital.

XIII. Pagamento de serviços de gestão e coordenação.

XIV. O pagamento de gratificação, honorários por serviços de consultoria, assistência técnica e assemelhados, ou qualquer forma de remuneração a sócios da empresa proponente e servidores que pertençam aos quadros de pessoal da Administração Direta, Autarquia e Fundações da União, do Estado e dos Municípios, bem como de

despesas a título de taxa de administração ou de gerências ou similares.

XV. Aquisição de bens móveis.

g. Cláusula Sexta - Responsabilidade

A APOIADA/PROMOTORA se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo decorrente da realização do projeto no âmbito do presente Contrato, seja nas esferas administrativa, civil, criminal ou trabalhista, bem como pela contratação de terceiros, quando se fizer necessário.

h. Cláusula Sétima – Cláusula Penal

A não realização deste Projeto, independentemente de sua causa, implicará no cancelamento do apoio financeiro e institucional e a consequente obrigatoriedade da devolução dos valores, por ventura, adiantados, acrescido de multa de 2%, juros de 1% ao mês pro rata die e da devida correção monetária calculada com base no INPC.

i. Cláusula Oitava - Vigência e Modificações

O presente Contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e findará com a entrega da prestação de contas e consequente pagamento, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a realização do evento, sob pena de não pagamento.

j. Cláusula Nona – Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após um aviso prévio, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada, ficando cada qual responsável pelas obrigações assumidas até a referida data.

Parágrafo Primeiro: O CONSEVITIS-RS poderá rescindir, unilateralmente, o presente Contrato em razão do seu descumprimento total ou parcial, a qualquer tempo e sem aviso prévio, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes, nas seguintes situações:

a. Se houver transferência ou cessão parcial ou total a terceiros pela APOIADA/PROMOTORA, bem como em caso de fusão, cisão ou incorporação da APOIADA/PROMOTORA por outrem;

Quando ficar evidenciada a inidoneidade, má-fé ou incapacidade da APOIADA/PROMOTORA para executar satisfatoriamente o Contrato;

b. Caso haja falência, liquidação ou dissolução da APOIADA/PROMOTORA, ou ainda

caso este entre em recuperação judicial ou extrajudicial;

c. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto destas.

Parágrafo Segundo: A rescisão fundamentada nesta cláusula não dará à

APOIADA/PROMOTORA direito à indenização a qualquer título.

k. Cláusula Décima: Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização do evento, de forma a comprovar a sua realização, conforme Orientações Constante no Anexo I, sob pena de não pagamento.

Parágrafo Único: Na análise da prestação de contas, quando o resultado dos projetos aprovados não atingirem as expectativas informadas na proposta técnica, o formulário será reavaliado e pontuado de acordo com os alcances descritos e comprovados pelo proponente neste documento, recalculando o valor de apoio destinado ao mesmo.

Cláusula Décima Primeira – Divulgação dos Resultados e Propriedade Intelectual

Pertencem, e continuam a pertencer a cada uma das partes, todos os direitos de propriedade intelectual pré-existent.

Cláusula Décima Segunda – Sigilo e Confidencialidade

As partes se comprometem a manter o mais rigoroso sigilo, não podendo divulgar qualquer Informação Confidencial a quaisquer terceiros, seja de forma direta ou indireta, salvo mediante a prévia autorização por escrito da outra parte.

Cláusula Décima Terceira - Lei Geral de Proteção de Dados

As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto deste Contrato, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

Cláusula Décima Quarta– Foro

As partes elegem o Foro da comarca de Bento Gonçalves, RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Bento Gonçalves/RS, de de 2026.

MAICON GALIOTTO

Presidente

CONSEVITIS-RS

XXXXXX

APOIADA/PROMOTORA

ANEXO VIII**(FOLHA TIMBRADA)****ORIENTAÇÕES E FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS****(preenchimento obrigatório)**

O relatório de Prestação de Contas deverá seguir as seguintes orientações:

1 Apresentação do Relatório de Prestação de Contas, constituído de:

- a) Entrega do Formulário abaixo contendo o resultado alcançado, com descrição detalhada de todas as atividades realizadas durante o período de execução do contrato, acompanhado de todos os documentos que tenham sido produzidos no decorrer da execução do projeto incluindo fotos, prints de mídias, listas de presença e mailing de inscritos (para comprovação de público visitante); além da pesquisa de satisfação com as vinícolas participantes. É imprescindível apresentação da mensuração dos resultados qualitativos da ação, e não apenas quantitativos.
- b) Todos os campos do Formulário precisam ser preenchidos.
- c) Nos casos em que o item solicitado no formulário não for pertinente, basta informar: “NÃO SE APLICA”.
- d) Relação de pagamentos, evidenciando: nome empresarial, CNPJ, número do documento fiscal, data do pagamento, data do documento fiscal e valor, em ordem cronológica. (somente serão aceitos pagamentos para pessoa jurídica com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE adequado para a atividade contratada);
- e) **Cópias das notas fiscais e comprovantes de pagamento comprobatórios** das despesas realizadas e informadas, apresentadas conjuntamente e em ordem cronológica e em nome da Proponente;
- f) Enviar a Prestação de Contas **em arquivo PDF** para os e-mails: enologia@consevitis-rs.com.br e financeiro@consevitis-rs.com.br.

2 Quando o resultado dos projetos aprovados não atingirem as expectativas informadas na proposta técnica, **o formulário será reavaliado e pontuado de acordo com os alcances descritos e comprovados** pelo proponente neste documento, **recalculando o valor de apoio destinado ao mesmo.**

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. DADOS DA PROPONENTE			
Razão Social			
CNPJ	Inscrição Estadual		Inscrição Municipal
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone (fixo)	Telefone Celular	Web site	E-mail
2. AÇÃO			
Nome			
Período de Realização	Local de Realização	Horário de Realização	
Cidade		Estado	
3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E PELA EMISSÃO DESTE RELATÓRIO			
Nome	Cargo	Celular	
Telefone Fixo	E-mail		
4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO: explique, de forma simples e objetiva, como foi o funcionamento do evento. Programação realizada. Números relevantes e principais resultados alcançados.			
5. PÚBLICO:			
Quantas pessoas participaram do evento:		Qual o perfil do público participante: preferencialmente ilustrar em porcentagem.	
6. APRESENTE: a) Lista de presença dos visitantes ou comprovação de público b) Print de publicações com logo do Consevitis-RS e de suas marcas aplicadas			
7. APRESENTE FOTOS GERAIS DO EVENTO E DA APLICAÇÃO DO LOGO DO CONSEVITIS-RS E SUAS MARCAS, COM AS DEVIDAS LEGENDAS.			

8. CUSTO TOTAL DO EVENTO

DESCRIÇÃO DA DESPESA	FORNECEDOR	NF	R\$	% SOBRE O CUSTO TOTAL	APOIO CONSEVITIS-RS* (OBRIGATÓRIO apresentar o total no valor apoiado pelo CONSEVITIS-RS ou superior)	CONTRA PARTIDA* (OBRIGATÓRIO apresentar valor igual ou superior a 50% do valor solicitado de apoio financeiro por parte CONSEVITIS-RS, no item 5 da proposta técnica e financeira.)
1. Locação do Espaço	Informar Razão Social	00	10.000,000	25%	X	
2. Ex.: sonorização	Informar Razão Social	00	10.000,00	25%	X	
3. Ex.: Contratação de garçons	Informar Razão Social	00	20.000,00	50%		X
TOTAL			Total R\$ 40.000,00 (soma das 02 fontes de recursos)	100%	20.000,00	20.000,00

** Sinalize com um "x" na célula correspondente, se a despesa será paga com "Apoio CONSEVITIS-RS" ou outra "CONTRAPARTIDA" (recursos próprios, outros parceiros, etc..)*

9. ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS FISCAIS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADAS, NUMERADAS CONFORME INFORMADO NA TABELA.
10. DADOS BANCÁRIOS
Titular Apoiadora - Organizadora do Evento
Chave Pix
Conta Corrente
Agência
Banco